



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.051/2017 Patos-PB, em 04 de setembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor EMÍLIO WAGNER BRITO DE LUCENA para assumir, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.052/2017 Patos-PB, em 11 de setembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor WENDEL KLEY PALMEIRA DE LIMA para participar e intervir na Comissão de Intergestores Regional, representando a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, conferindo-lhe amplos poderes diante as atribuições pertinentes e necessárias para efetiva participação no evento.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
FONE: (83) 3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 035/2017. Patos - PB, 11 de Setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Art.3º e Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e nos Art. 3º e 4º do Decreto Municipal n.º 33/2005 e a Portaria nº 24/2017 emitida pelo Poder Executivo, em vigor:

Considerando que, é atribuição do Diretor-Superintendente estabelecer orientação, diretrizes e normas gerais que deverão reger as atividades da STTRANS;

Considerando que, na aplicação do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais legislação regulamentadora, a Autoridade Administrativa se depara, interativamente, com situações concretas que impõem, por uma questão de bom senso e razoabilidade, decisões efetivas e decisivas;

Considerando a necessidade de dispor sobre o cumprimento das normas legais disciplinadoras da legislação de trânsito vigente, pelos organismos de trânsito integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que consistem as respectivas competências quanto à administração e fiscalização do Trânsito em suas circunscrições, no que lhes couber;

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência e a eficácia no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação de serviços públicos de forma regular e eficiente, perante a coletividade patoense;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade do ato administrativo;

Considerando o dever da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos-STTRANS, de cumprir o que determina a Lei Federal nº 12.468/2011 e a Lei Municipal nº 3.250/2002 que dispõe sobre o serviço de automóveis de aluguel neste município;

Considerando a solicitação emitida pelo Diretor do Hospital Veterinário da UFCG para analisar a viabilidade de instalação de uma Praça de Táxi em frente ao Hospital Veterinário da UFCG neste município;

Considerando que o Ministério Público Estadual já deliberou que a distribuição de praças de táxi nesta cidade constitui política pública urbana em decorrência típica do Poder Discricionário do ente público;

Considerando os requerimentos de permissionários solicitando mudança de alvará para a nova praça de táxi que será instalada defronte ao Hospital Veterinário da UFCG.

RESOLVE:

Art.1º-CRIAR uma nova Praça de Táxi defronte ao Hospital Veterinário da UFCG neste município para que possa existir a prestação de serviços de transporte remunerado de passageiro principalmente aos alunos, funcionários, donos de animais e a população em geral que venha usufruir dos serviços dessa categoria;

Art.2º-Ficam destinadas 15 (quinze) vagas a serem preenchidas pelos permissionários que solicitaram a mudança de praça;

Art.3º-Os taxistas que optaram em efetuar a transferência de seu ponto para a Praça do Hospital Veterinário, deveram arcar com o pagamento das taxas administrativas;

Art.4º-O taxista que optou em transferir seu ponto para a Praça do Hospital Veterinário, caso não venha a ter mais interesse em permanecer no respectivo ponto, poderá no prazo de 6 (seis) meses, sem qualquer custo, solicitar o retorno para a praça de origem, desde que ainda possua vaga, e que tenha autorização de 50% mais 1(um) dos demais taxistas que compõem a praça;

Art.5º-Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de Setembro de 2017.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 11 de Setembro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

SECRETARIAS

FINANÇAS

Processo Administrativo nº 7.891/2017
Autoridade Julgadora: Secretário de Finanças
Requerente: Antônio de Araújo Amorim
Assunto: Impugnação de ITBI
Processo Administrativo: Pedido Julgado Improcedente

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA JULGAMENTO Nº: 015/2017

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 5º, “a”, do Decreto Municipal nº 18/2005, torna público aos interessados que desejam comparecer a PRIMEIRA Reunião Ordinária do mês de SETEMBRO que será realizada no dia 14 de Setembro de 2017 às 14h:30min, na sede da JARI, na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos-PB., onde serão analisados e julgados os seguintes recursos:

RECORRENTE	PROCESSO	RELATOR
RAFAEL MAMEDES FERNANDES	20170400004872	CANUTO FERNANDES BARRETO NETO
FRANCISCO FERREIRA CAJU	20170400004864	CANUTO FERNANDES BARRETO NETO
CARLOS ALBERICO DE ARAÚJO	20170400006140	CANUTO FERNANDES BARRETO NETO
RISONEIDE PEREIRA DA SILVA	20170400006166	CANUTO FERNANDES BARRETO NETO
GERLANE AIRES GUEDES	20170400006280	RUMMENIGGE ALVES DE OLIVEIRA
ISABELY DE CARVALHO VERAS	20170400006255	RUMMENIGGE ALVES DE OLIVEIRA
ANTONIO RONALDO DE ARAÚJO	20170400006271	RUMMENIGGE ALVES DE OLIVEIRA
EMERSON ESCOTA	20170400005836	RUMMENIGGE ALVES DE OLIVEIRA
LAMARK VERISSIMO FERREIRA	20170400006085	LEONARDO SILVA SOUZA
URANO JOSÉ DE MEDEIROS FILHO	20170400006190	LEONARDO SILVA SOUZA
THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO	20170400006069	LEONARDO SILVA SOUZA
EDILSON PAIVA PATRIOTA	20170400006115	LEONARDO SILVA SOUZA

Patos-PB, 11 de setembro de 2017.

CANUTO BARRETO
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB